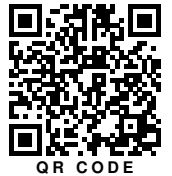




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 19 de março de 2020 • Ano IV • Edição N° 625



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 613/2020)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 613/2020)

GABINETE DO
PREFEITO



DECRETO Nº 613, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 612/2020, de 18 de março de 2020, na forma que indica, e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que conferem o art.165 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer novas medidas adicionais ao Decreto Municipal nº 612/2020, publicado em 17/03/2020, visando à prevenção ao contágio do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação das providências adotadas pelo Município de Xique-Xique com as medidas recentemente adotadas pelo Governo do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art.1º O art.4º do Decreto nº 612/2020, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Fica antecipada para o dia 19 de março de 2020, quinta-feira, a suspensão de todas as atividades letivas de escolas, colégios, cursos, institutos, faculdades e universidades, da rede pública ou da iniciativa privada, pelo prazo de 30(trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado, a depender da necessidade.

Parágrafo único – A antecipação de que trata o artigo deve-se à publicação do Decreto Estadual nº 19.532, em 17 de março de 2020”.

Art.2º Fica proibido o aluguel, a doação, entrega, ou qualquer outra espécie de destinação ao uso de espaços voltados à realização de eventos internos, públicos ou privados, cuja aglomeração prevista seja de 50(cinquenta) pessoas, devendo os seus proprietários, gestores, ou responsáveis, responsabilizados diretamente pelo descumprimento, ou a entidade a que pertençam, com a imediata cassação do alvará de funcionamento, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo 1º – Dentre esses locais, destacamos: Sociedade Beneficente de Operários, Loja Maçônica, Luz Verdade e Justiça, Lions Clube de Xique-Xique, Clube Sete de Setembro, GEMIX, Parque Aquático Ponta das Pedras, Papparazzo, Palace Hotel, Lucandan, Só Filé, Carranca Grande Hotel, O Cari, dentre outros congêneres.

Parágrafo 2º – Ficam revogados todos os alvarás concedidos anteriormente à edição deste Decreto, para a realização de eventos internos ou externos, públicos ou privados, cuja previsão de público, ou aglomeração, seja igual ou superior a 50(cinquenta) pessoas.

Art.3º Os proprietários de táxis, ou seus condutores, que realizam o transporte de passageiros entre o Município de Xique-Xique e as cidades de Irecê e Barra deverão disponibilizar em todas as viagens realizadas álcool em gel 70º, bem como zelar pela higienização do veículo diariamente, antes e após o trajeto.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO



Parágrafo único – Na hipótese de ser verificada a presença de passageiro apresentado sintomas inerentes ao COVID-19, o proprietário, ou condutor, deverá, obrigatoriamente, comunicar as autoridades de saúde, para o devido monitoramento.

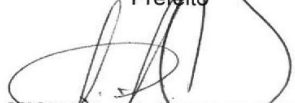
Art.4º Fica disponibilizado o número de celular, para comunicações via aplicativo WhatsApp, (74) 99980-8545, para o recebimento de mensagem com dúvidas quanto ao novo coronavírus, bem como para a apresentação de sugestões e denúncias de eventual descumprimento das medidas adotadas pela Administração Municipal.

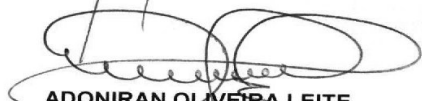
Art.5º Para o enfrentamento do coronavírus fica autorizada a remoção de servidores entre as secretarias e órgãos municipais, de modo a suprir eventuais necessidades dos órgãos de vigilância sanitária e epidemiológica, a depender da requisição formal das autoridades municipais de saúde.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março de 2020.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito


MICHELL DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde


ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação e Cultura


GUILHERME LAPA ARAUJO SOARES
Procurador-Geral do Município

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA torna público aos interessados que se realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço de nº 002/2020: Processo Administrativo: 396/2020, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura urbana em recapeamento utilizando CBUQ, em diversas ruas no Município de Xique-Xique/BA. Sessão de Abertura: às 08h00min do dia 03/04/2020 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique-BA, 19 de março de 2020.

Cácio Oliveira Dias
Presidente da Comissão de Licitação